



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Huet Arruda		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Huet Arruda, no município de Moraújo, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23016248, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0198300/2018	PARECER Nº 0296/2018	APROVADO EM: 23.02.2018

I – RELATÓRIO

Fátima Amaro Lima, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Huet Arruda, no município de Moraújo, por meio do processo nº 0198300/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Praça da Matriz, s/n, Distrito Boa Esperança, Zona Urbana, CEP: 62.480-000, no município de Moraújo, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23016248.

A diretora é a professora Fátima Amaro Lima, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 4571, e a secretária escolar, Rosa Amélia Araújo dos Santos, Registro nº AAA 066176.

O corpo docente dessa instituição é composto de 08 professores, sendo 04 com habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados.

A Escola em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 367/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino fundamental os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0296/2018

A instituição em análise apresenta 180,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 227,4 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

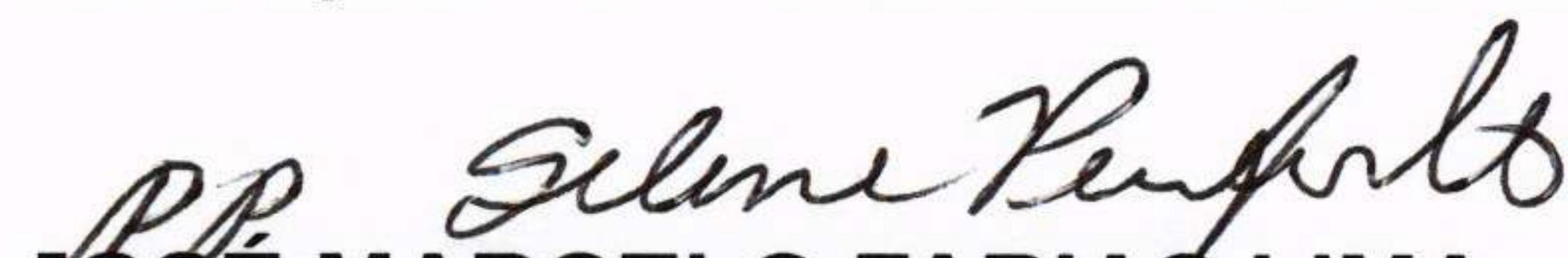
O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Huet Arruda, no município de Moraújo, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE